

ARQUIVADO
CAIXA 03/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE
Colônia-Goias

CAIXA Nº
H55
SECTOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 257/75

OBJETO — Aviso, 139 sal., Férias, FGTS.

AUDIÊNCIAS

2/4/75 às 13.00 hs.

Acordo

VP-3-4-75

0270

ARQUIVADO

RECTE. — Waldir Mendes
Rua 122, 42-Sector Sul

RECDO. — Jardim Engenharia e Construções Ltda.
Rua T-27, nº 63-Sector Bueno

Cr\$ 356,64

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro
do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Belo Horizonte autuo a
reclamação e 4 docs.

que segue m

Chefe da Secretaria

2
M

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 3 / 2 / 75
 Folha 615 N° 251/75
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, WALDIR MENDES brasileiro, casado, cosinheiro,
 residente e domiciliado nesta Capital à rua
 Rua 122 nº 42 - Setor Sul.-
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-
 onal, sito à Av.Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-
 tra a firma: JARDIM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-
 sediada à Rua T-27 nº 63 - Setor Bueno.-
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 11 de novembro de 1.974
 e demitido injustamente em 18 de janeiro de 1.975 e o seu salário era de Cr\$ 2,11 (dois
 cruzeiros e onze centavos), por hora.-
 Que declarou-se optante ao FGTS na data de admissão.-

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as
 parcelas de Aviso prévio, férias, 13º salário e F.G.T.S.-

-x-

-x-

-x-

-x-

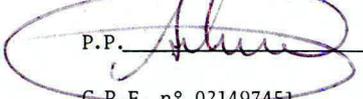
-x-

DO EXPOSTO REQUER ^{-x-}respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a
 ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento
 das seguintes parcelas:

| | | |
|--|------|--------|
| Aviso prévio - 30 dias- | Cr\$ | 135,04 |
| 13º salário - 2/12 avos. | | 84,40 |
| Férias proporcionais- 2/12 avos- | | 56,20 |
| FGTS- pede dep. e guias p/movimentação | | 81,00 |
| TOTAL. | Cr\$ | 356,64 |

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pes-
 soal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.
 dá a presente o valor de Cr\$ 356,64
 N. Termos,
 P. Deferimento.

Goiânia, 30 de janeiro de 1.975.-

P.P. 

C.P.F. nº 021497451
 C.P.F. no. 002873261

que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em... e demitido injustamente em... e seu salário era de Cr\$... declarou-se optante ao FGTS... e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada -- data
d. 21/4/1975 às 13,20 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 3 de Fevereiro de 1975

E. m. Fleury
Chefe da Secretaria

DO EXPOSTO REQUER... ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

.....
.....
.....
.....
.....

Protesta por todos os meios de provas em direitos permissíveis, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.
dá a presente o valor de Cr\$...
N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia,
P.P.

3
DM

32

OBRA

São Miguel

V. Volvies Mendes da Silva

16 HORAS NORMAIS A Cr\$ 2,11 Cr\$ 33,76

02 HORAS EXTRAS A Cr\$ 2,53 Cr\$ 5,06

DESCONTOS Cr\$ 38,82

I. N. P. S. Cr\$ 3,11

OUTROS DESCONTOS Cr\$ Cr\$

A RECEBER Cr\$ 35,91

EM 30/11/19

GM

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WALDIR MENDES**,
brasileiro, casado, cosinheiro, residente

a Rua 122 nº 42 - Setor Sul.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e
Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissio-
nal sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de
Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, res-
pectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes
da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória con-
tra: **JARDIM - Engenharia e Construções Ltda.-**

Sediada à Rua T-27 nº 63 - Setor Bueno.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desis-
tirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os de-
mais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e
qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente,
variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 30 de janeiro de 1.975.-

Waldir Mendes da Silva



7
JM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Jardim Engenharia e Construções Ltda.
Rua T-27, nº 63-Sector Bueno

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Waldir Mendes

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226
às 13,20 (treze e vinte) horas do dia 2
(dois) do mês de abril-75 , a audiência relativa a
reclamação acima referida ~~xxxxxxxx~~ constante da cópia anexa.

Goiânia, 20 de fevereiro

de 1975

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 32820.

Goiânia, 20 de fevereiro de 1975

Chefe de Secretaria

8
OM

62/75

20

fevereiro

5

abril

13,20
5

2

OM

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32821

Goiania 20 de



Chefe do Secretariado



10.9
/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELO HORIZONTE
PROCESSO Nº 257/75

OBJETO:

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 2 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
75 Goiânia, nesta cidade de Belo Horizonte,

à Praça Civica, nº 226 - centro, na sala de audiências desta Junta de
RUA E NÚMERO

Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Waldir Mendes

acompanhado do Dr. Silvio Teixeira
Representação, se houver

e o reclamado Jardim Engenharia e Construções Ltda.

representado pelo Sr. Edeliomar Gonçalves, depois de ouvidos,
Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

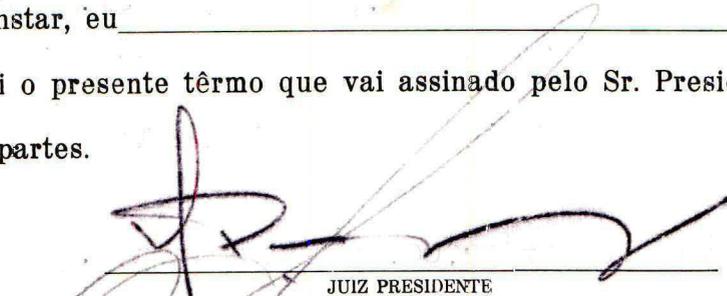
a reclamada pagará ao reclamante, por saldo de seu pedido a quan
tia de Cr\$220,00, até amanhã dia 3/04/75, entregando-lhe ainda
na oportunidade as guias do FGTS., no código 01. O reclamante ao
receber a citada importância juntamente com as guias do FGTS.,
daá à reclamada quitação para nada mais reclamar com fundamento
na inicial.

Custas no valor de Cr\$22,00, pela reclamada.

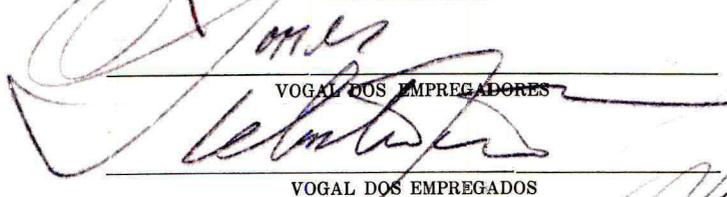
Nada mais.

[Lined area for text, mostly blank with a large scribble on the left side]

Do que, para constar, eu _____, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.



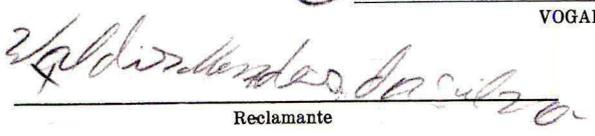
JUIZ PRESIDENTE



VOGAL DOS EMPREGADORES



VOGAL DOS EMPREGADOS



Reclamante



Reclamado



fl 10
4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 257/75

Aos 03 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Colônia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Valdir Mendes (Representação quando houver) e o reclamado Jardim Engenharia e Construção Ltda..x.x.x.x e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros). Mais a SM, no código 01. relativa ao Proc. nº 257/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO
[Assinatura]
RECLAMANTE
[Assinatura]
RECLAMADO

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 01 - DATA DO VENCIMENTO 03/04/75 | 02 - PROCESSO Nº 257/75 | 03 - CPF OU CGC 01603340/001 | 04 - GUIA Nº 270/75 A |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------------|

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Jardim Engenharia e Cosntrução Ltda.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Rua T-27. S. Bueno.

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Goiania-Goías.

03 SIGLA DA U. F.
Go.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

**3ª
VIA**

| 07 - RECOLHIMENTO | |
|------------------------|-------------|
| CÓDIGO | VALOR - CRS |
| 01 EMOLUMENTOS 1450 | 2,95 (Aud) |
| 02 CUSTAS 1505 | 22,00 (A) |
| 03 TOTAL | 24,95. |

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
Junta de Conciliação e Julgamento-Goiania.

09 - RECLAMANTE
Valdir Mendes.

10 - RECLAMADO
Jardim Eng. e Construção Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO
 10 DE ABR 3
 BPO
 24,95037

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
- GOIÂNIA -

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 10 de abril de 1975



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

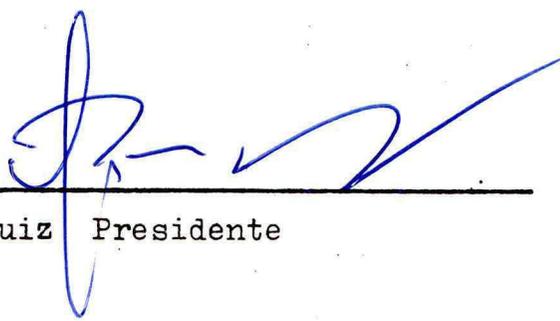
Data Supra.



Chefe de secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz Presidente